



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 9 7 0 / 2 0 1 7 .

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012 – Regimento Interno**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que não existiram indicações pelos Líderes de Bancada de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2016, na forma do **art. 66 da Resolução nº 357 de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal**, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé: DEM = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PMDB = 11,76% (02 REPRESENTANTES), PSDB = 11,76% (02 REPRESENTANTES), PR = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PROS = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PPS = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PP = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSD = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2017 (*dois mil e dezessete*);

Art. 2º – A substituição voluntária de *Vereadores* somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 3º – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá as regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Procurador Jurídico, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

I - DEFESA DO CONSUMIDOR

Efetivos: Reginaldo de Souza Roriz
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior
Celso Ricardo de Oliveira

Suplente: Miriam Facchini Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Julio Cesar Simbra Soares
Devail Gomes Corrêa

Suplente: Helena Francisca de Oliveira Carvalho

III – REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS

Efetivos: Carlos Antônio Ferreira
Jair Sanches Abreu
Ivanir José de Souza

Suplente: Vanderlei Luiz Lopes

IV – DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivos: Ademar Camerino
Reginaldo de Souza Roriz
José Carlos Alves Cerqueira

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Efetivos: Jair Sanches Abreu
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
Ivanir José de Souza

Suplente: Vanderlei Luiz Lopes

VI – FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Efetivos: Júlio Cesar Simbra Soares
Vanderlei Luiz Lopes
David Pinheiro de Lacerda

Suplente: Celso Ricardo de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Efetivos: Ademar Camerino
Devail Gomes Corrêa
Joel Moraes de Asevedo Junior

Suplente: Julio Cesar Simbra Soares

VIII – MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL

Efetivos: Jair Sanches Abreu
Celso Ricardo de Oliveira
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Elvandro Maciel da Silva

IX – SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Efetivos: José Carlos Alves Cerqueira
Ademar Camerino
Ivanir José de Souza

Suplente: David Pinheiro de Lacerda

X – TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO

Efetivos: Joel Moraes de Asevedo Junior
Miriam Facchini Barbosa
David Pinheiro de Lacerda

Suplente: Carlos Antônio Ferreira

XI – LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Efetivos: Carlos Antônio Ferreira
Elvandro Maciel da Silva
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior

Suplente: Devail Gomes Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

XII - DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Elvandro Maciel da Silva
José Carlos Alves Cerqueira

Suplente: Helena Francisca de Oliveira Carvalho

XIII – ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Efetivos: Júlio Cesar Simbra Soares
Davi Pinheiro de Lacerda
Joel Moraes de Asevedo Junior

Suplente: Vanderlei Luiz Lopes

XIV – SEGURANÇA PÚBLICA

Efetivos: Júlio Cesar Simbra Soares
Joel Moraes de Asevedo Junior
Ivanir José de Souza

Suplente: Jair Sanches Abreu

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 08 (sete) de fevereiro de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé